



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE DE NOVORIZONTE/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Empresa/Pessoa Física: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Compras deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do telefone (38) 3843-8110 ou email: licitacaonovorizonte@gmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeiro (a) da Prefeitura de Novorizonte/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE DE NOVORIZONTE/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LOCAL: Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG.

DATA: 08/03/2023

HORARIO DE CREDENCIAMENTO: ÀS 09h00min (nove horas)

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

COORDENADOR DO PROCESSO – PREGOEIRA: Ana Clara Santos Cardoso

CONTATOS E ESCLARECIMENTOS

LOCAL: Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, Telefone: (38) 3843-8110.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de licitações 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, Telefone: (38) 3843-8110. O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do e-mail licitacaonovorizonte@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PREÂMBULO

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, inscrita no CNPJ 01.616.420/0001-60, isenta de inscrição estadual, torna público, através da Pregoeira Ana Clara Santos Cardoso e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, designados pela Portaria nº 134 de 03 de Janeiro de 2023, a abertura do Processo Licitatório nº 012/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 do tipo Menor Preço, nos termos da lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**, conforme objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE DE NOVORIZONTE/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

2 – EDITAL

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento;
- c. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial;
- d. Anexo IV- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- e. Anexo V- Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f. Anexo VI - Modelo de Declaração de Preços;
- g. Anexo VII- Minuta Do Contrato.

3 – SECRETARIA SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Novorizonte/MG;

4.2.2 - Em consórcio;

4.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4 - Que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

4.3 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”

E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio no ato da Sessão Pública.

5.3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, sendo o endereço para envio o disposto no preâmbulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

do presente edital. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Novorizonte - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que **não sejam entregues** à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será ás **09h00min. (nove horas) do dia 08 de Março de 2023**.

6.2 - Tratando-se de representante legal deverá apresentar o contrato social ou sua última alteração consolidada, se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa, ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II) ou procuração **AMBAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou sua última Alteração.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2 e 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverão ser apresentados junto ao credenciamento: declaração de Pleno Atendimento conforme (**Anexo IV**) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo V**), neste último caso apenas para aqueles que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

6.8 - Serão admitidas photocópias desde que preencham os requisitos dos itens 5.2, 9.8 e 9.9 deste edital.

6.9 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.10 - Quando do Credenciamento acontecer por equívoco dos documentos indicados anteriormente estejam em algum envelope será permitida a violação para retirada do documento.

7–DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se o início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, endereço de *email*, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

8.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Preço unitário **POR ITEM**, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do serviço cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta preferencialmente em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e III do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Novorizonte/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irreajustável.
- f) Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE PREÇOS** do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO VI.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
 - g.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- h) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- 8.3-** Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Habilidade jurídica:

9.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

9.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.3, deste subitem.

9.1.5- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.7 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.1.8 - Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1-Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.2.3- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.2.4- Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.3.1- Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas. Serão aceitas certidões emitidas via internet através do site do Tribunal de Justiça;

9.3.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços iguais ou semelhantes ao do objeto da licitação, emitido em nome da empresa ou dos profissionais vinculados à mesma proponente licitante.

9.4 - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

9.5-A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.6-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.7-Serão admitidas photocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.8-Em substituição a documentação de Habilidade poderá ser apresentado CRC expedido pelo Município de Novorizonte/MG, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.

9.9-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data de abertura do Pregão.

9.10-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

9.11-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.12-Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

9.12.1-se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.12.2-se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13 - Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

10.2.1-Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - LANCES VERBAIS:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empata das, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-Na licitação será assegurado, como critério de desempate, entre as pessoas jurídicas, a preferência de contratação, nos termos do rito abaixo, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.4-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3.5-Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.5.1-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.3.5.2-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.3.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso e modalidade licitatória, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.5.3-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.6-Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.7-O disposto anteriormente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.9-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4 - JULGAMENTO

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do mesmo.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, para retirá-los.

11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, devendo ser protocolizadas na sala da CPL, na Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

13.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

13.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.3-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Uma vez adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Administração convocará a Adjudicatária para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis, apresente-se para assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº: 8.666/93. Presume-se a desistência da Licitante de celebrar Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido à aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

14.2. Na hipótese do sub-item 14.1, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão sem a anuência da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

15 - DAS PENALIDADES

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

15.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2 Multas;

15.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

15.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Novorizonte, pelo período de até 02 (dois) anos.

15.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços.

15.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

15.5.1 Retardarem a execução do pregão;

15.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1-A A presente prestação de serviços será feita em conformidade com o que dispõe o Anexo I do Edital – Termo de Referência.

16.2 O setor competente para fiscalizar a prestação de serviços será a própria Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária com o auxílio do Setor de Compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. 3- Na ocorrência de atrasos na prestação de serviços o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

17-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

17.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente discriminada abaixo:

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 235 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 236 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 237 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

17.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-A Pregoeira, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o Município.

18.9-O Município poderá prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

18.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede do Município das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

18.11- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3843-8110.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Salinas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

NOVORIZONTE/MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CLARA SANTOS CARDOSO
PREGOEIRA MUNICIPAL

OBSERVADO E DISPOSTO NA LEI 8.666/93 É O PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL:

MATEUS BRAGA SILVA
OAB/MG 157186
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE DE NOVORIZONTE/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente especificação comprehende os seguintes serviços:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	MÊS	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde (Módulo Prontuário Eletrônico, Laboratório, Tratamento do fora do Domicílio TFD, Administrativo, Aplicativo de Saúde para ACS, Gestor, Módulo atendimento Gestor, Almoxarifado).

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA SAÚDE

3.1.1. Os Sistemas de Informação fornecem bases mais consistentes e precisas de modo a facilitar o planejamento e controle das tarefas públicas, diminuindo custos e melhorando a eficiência, qualidade e segurança dos serviços prestados na saúde.

3.1.2. O software permitirá a integralização dos pontos de assistência à saúde, cadastros, controle de almoxarifado dentre outros controles e geração de relatórios. As informações serão reunidas em bases centralizadas, permitindo ao gestor municipal de saúde a elaboração de diversos relatórios exigidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Estas medidas são fundamentais para embasar ações de saúde, políticas e estruturas de governo.

3.1.3. Através do sistema, objetivamos qualificar a gestão de processos técnicos e administrativos na gestão da saúde pública, como também na gestão urbana com o uso de informações georreferenciadas. Com o novo modelo de captação de recurso Previne Brasil instituído no ano de 2020 pelo Ministério da Saúde, os municípios deverão informatizar e melhorar seu abastecimento de dados no sistema da Atenção Básica – ESUS.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 Conforme cotações prévias realizadas, o valor de custo estimado para o objeto deste Processo, está acostado na fase interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4. METODOLOGIA

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item, levando-se, ainda, em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

5. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE.

5.1. ABAIXO ESTÃO OS REQUISITOS TÉCNICOS QUE A FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR:

5.1.1. O Sistema deverá, em síntese, oferecer atualização contínua, padronizada, atendendo sempre que possível os interesses dos usuários do sistema, incluindo o armazenamento do banco de dados dos usuários com segurança, fluxo de dados e acessos compatíveis ao bom funcionamento. A instalação, configuração, hospedagem, operação, manutenção e suporte técnico serão de responsabilidade da contratada.

5.1.2. O sistema não possuirá nenhum arquivo executável em suas estações, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma WEB em 100% das rotinas definidas por este instrumento, através de qualquer navegador de acesso à internet como aplicação Web como o termo utilizado para designar sistemas de informática projetados para serem utilizados através de um navegador utilizando a Internet ou intranet como caminho. Trata-se de um conjunto de programas instalados e executados em um servidor (WEB Host) através do protocolo HTTP/HTTPS. O desenvolvimento WEB está focado na capacidade de simplificar a construção, manutenção e atualização do código-fonte armazenados em um mesmo local e a partir de onde ele será acessado por diferentes usuários de qualquer lugar com acesso à Internet ou intranet.

5.1.3. O sistema não poderá conter arquivos denominados “clientes”, em suas estações. O único protocolo de comunicação a ser aceito será ser o “http” com certificado de segurança SSL comumente usados denominado “https”.

5.1.4. O sistema deverá apresentar os formulários com todos os campos exigidos nos formulários/sistema do e-SUS.

5.1.5. O sistema deverá manter o layout dos formulários semelhante aos formulários/sistema do e-SUS.

5.1.6. O sistema deverá possuir aplicativo para ANDROID para uso dos agentes de saúde, mantendo todos os campos dos formulários/sistema do e-SUS.

5.1.7. O aplicativo para ANDROID deverá manter o layout dos formulários semelhante aos formulários do e-SUS.

5.1.8. O sistema deverá realizar a exportação de dados para o sistema do e-SUS utilizando o padrão de integração do Apache Thrift/Camel conforme definido pelo e-SUS.

5.1.9. O sistema deverá ter o layout do odontograma semelhante ao formulário/sistema do odontograma definido no e-SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.1.10. O sistema deverá exibir os atendimentos dos agentes em campo como pontos no mapa, utilizando tecnologias do Google Maps ou StreetMaps, sendo possibilidade aplicar diversos filtros, tais como: agente, bairro, unidade de saúde, equipe do ESF.

5.1.11. O Sistema deverá permitir a importação de dados das dos arquivos xml com dados das unidades de saúde e profissionais.

5.1.12. Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "recovery";

5.1.13. O Sistema/software deverá oferecer ajuda On-line sensível ao contexto.

5.1.14. O Sistema/software deverá ser desenvolvido com a mesma padronização de interface gráfica de usuário: padronização de opções de menu, de aparência de telas, teclas de atalho, teclas de acesso rápido, teclas de funções, modelos de relatórios, disposição de componentes na tela, etc. 6. Ser multiusuário, ou seja, o sistema poderá ser acessado por diversos usuários ao mesmo tempo, sem limitação de número de acessos.

5.1.15. Possuir total aderência à legislação federal e do estado de Minas Gerais, exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma;

6. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

6.1.1. Os Sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação e com um framework open source visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web. O software deverá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada, não sendo necessário instalar o sistema nos computadores do Município, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

6.1.2. O sistema deverá ser multiplataforma, O sistema deverá funcionar no servidor Unix/Linux e Windows, sem a necessidade de adaptação.

6.1.3. O sistema deverá funcionar com banco de dados relacional open source e gratuito, tal como o PostgreSQL.

6.1.4. O sistema de banco utilizado deverá possibilitar trabalhar em cluster de alta disponibilidade de forma transparente e de forma gratuita.

6.2. SEGURANÇA

6.2.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes adequados para atender as necessidades do Município e monitorado 24 horas por dia, 365 dias por ano.

6.2.2. O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função, unidades de saúde, perfil profissional e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

6.3. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

6.3.1. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o Sistema deverá atender pequenos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

6.3.2. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

6.4. LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE:

6.4.1. disponibilização de software online próprio, específico, dinâmico e integrado, específico para a gestão de saúde pública em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência, cujas funcionalidades atendem com plenitude as necessidades desta Prefeitura, bem como, especialmente, às exigências do Ministério da Saúde.

6.5. IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE

6.5.1. Instalação; configuração; migração, importação e configuração de bases de dados, disponibilização e operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da Secretaria Municipal de Saúde; treinamento dos operadores, técnicos e gerentes/gestores indicados.

6.5.2. O prazo para Implementação/Treinamento iniciará após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço, tendo um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar as ações abordadas anteriormente.

6.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFTWARE

6.6.1. Manutenções do software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do mesmo, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.

6.7. MANUTENÇÃO ADAPTATIVA DE SOFTWARE

6.7.1. Adaptações exercidas no software com o objetivo de adequar o mesmo às exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais, bem como para melhoria das funcionalidades do mesmo.

6.8. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE A IMPLANTAÇÃO

6.8.1. Assistência profissional no local com disponibilização de profissionais da contratada aptos ao acompanhamento, instrução e ações imediatas de solução de dúvidas aos operadores municipais, com disponibilização em horário comercial, a fim de os capacitar os mesmos para a utilização do software, bem como assistência técnica com o intuito de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software que possam acontecer posteriormente à instalação do mesmo.

6.9. PERSONALIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.9.1. Adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Prefeitura.

6.10. PERSONALIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES

6.10.1. Adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Prefeitura.

6.11. UNIDADES ATENDIDAS PELO OBJETO

6.11.1. O objeto licitado deverá atender com plenitude a abrangência do número médio de nº 03 ESF (Equipe de Saúde da Família), nº 03 ESB (Equipe de Saúde Bucal) e nº 34 Agentes Comunitários de Saúde/ACS.

6.12. FUNCIONALIDADES GERAIS

6.12.1. O software deverá ter banco de dados online, dispensando a utilização de servidor físico nas unidades.

6.12.2. O software deve ser integrado, com compartilhamento das informações em todos os módulos

6.12.3. O software deverá manter os dados salvos em sua integralidade, sem alteração.

6.12.4. O software deve permitir o cadastro de operadores, suas senhas e perfis de acesso, de maneira individualizada.

6.12.5. O software deve registrar os erros dos operadores.

6.12.6. O software deve permitir a auditoria dos dados, contendo pelo menos as seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas, alteradas e excluídas. As mesmas devem ser mantidas por um período mínimo de três meses.

6.12.7. O software deverá permitir ao operador a escolha da senha pessoal, bem como a possibilidade de o mesmo alterá-la quando julgar necessário.

6.12.8. O software deve permitir controle de acesso aos formulários do sistema, configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento exclusivo dos mesmos.

6.12.9. O software deve possibilitar o acesso do operador aos módulos através de senha que limitem o acesso individual e particular apenas às funcionalidades cujo operador tenha permissão, em conformidade com a necessidade da contratada.

6.12.10. O software deve permitir controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por perfil de operadores.

6.12.11. O software deverá permitir que todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser armazenados no banco de dados online.

6.12.12. O software deve permitir emitir relatório de usuários e seus logins de acesso.

6.12.13. O software deverá informar sobre o cadastro de pessoas em duplicidade, bloqueando o cadastro duplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.12.14. O software deverá permitir ao operador criar formulários para serem impressos de acordo com as suas necessidades a partir do sistema.

6.12.15. O software deverá emitir relatórios de exibição em tela, bem como impressão em quaisquer tipos impressoras.

6.12.16. Software deverá permitir a exportação de relatórios em formatos xls, pdf e csv.

6.12.17. O software deve ser fornecido em arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service), instalado e configurado em servidor na nuvem, disponibilizado pela Contratada.

6.12.18. O software deve ser desenvolvido por um único fornecedor, com integração entre todos os módulos e prestação de serviços exclusiva pela Contratada.

6.12.19. O software deverá alertar ao operador do não preenchimento de campos obrigatórios, evitando o erro no preenchimento.

6.12.20. O software deverá ser compatível para a importação dos dados do CNES da Contratante.

6.12.21. O software deverá possuir em seu banco de dados as tabelas do CIAP, CID10, SIGTAP, CBO, disponibilizados individualmente em seus campos específicos.

6.12.22. O software deverá possuir funcionalidade para divisão por micro-áreas.

6.12.23. O software deverá possuir ferramenta de segurança que ocasione na finalização da sessão em tempo de inatividade determinada pela contratada.

6.13. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS

6.14.1	MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
01	Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:
02	Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato;
03	Permite a confirmação do atendimento, seguindo uma sequência por ordem de chegada a unidade de saúde;
04	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
05	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
06	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
07	Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
08	Permite definir a prioridade do atendimento;
09	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento;
10	Permite renovar receita;
11	Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
12	Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia e antropometria;
13	Na triagem permite registrar através da tabela SIGTAP os procedimentos realizados;
14	Na triagem permite definir a prioridade do atendimento, de acordo com critérios clínicos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

15	Permite realizar o acolhimento do paciente;
16	Permite realizar consulta por médico;
17	Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
18	Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município;
19	Permite que o prontuário do paciente seja único em todas as unidades de saúde da atenção primária do município;
20	Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
21	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento;
22	Dentro da consulta permite visualizar a lista de atendimento pendente;
23	Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;
24	Dentro da consulta permite visualizar o histórico do paciente;
25	Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
26	Dentro do SOAP permite registrar um ou mais CIAP (Cadastro Internacional de Atenção Primária) separadamente para Subjetivo, Avaliação e Plano;
27	Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, DUM;
28	Dentro do SOAP permite registrar o CID (Cadastro Internacional de Doenças);
29	Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas de receituário simples e de controle;
30	Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Encaminhamento Interno e para o NASF;
31	Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Atestado, Declaração de Comparecimento e licença maternidade;
32	Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Relatório Geral para órgãos competentes;
33	Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta para solicitação de TFD (Tratamento fora do domicílio) integrado ao módulo TFD;
34	Dentro da consulta permite registrar os dados do atendimento de puericultura;
35	Dentro da consulta permite registrar e visualizar os dados de problema e condição avaliada do paciente, através do CIAP e do CID10;
36	Dentro da consulta permite registrar os dados de pré-natal para gestantes;
37	Dentro da consulta permite registrar os dados de exames solicitados e avaliados e utilizar a ferramenta para emissão do formulário de solicitação de exames simples e de alto custo;
38	Dentro da consulta permite registrar os dados de Antecedentes do paciente e familiar;
39	Dentro do Antecedentes permite registrar os dados obstétricos;
40	Dentro da consulta permite registrar os procedimentos realizados;
41	Dentro da consulta permite registrar os dados de finalização do atendimento, apontando a conduta final do atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

42	Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
43	Dentro da finalização do atendimento permite registrar os dados de racionalidade em saúde;
44	Permite a impressão do prontuário do paciente ao final da triagem;
45	Permite a impressão do prontuário do paciente com todas as informações ao final cada atendimento;
46	Permite a impressão do prontuário do paciente com economia de página, imprimindo somente os dados registrados;
47	Permite registrar o atendimento odontológico;
48	Permite registrar avaliação bucal através do odontograma individual;
49	Permite acompanhar a avaliação da saúde bucal através do Odontograma;
50	Permite acompanhar a evolução do tratamento Odontológico;
51	Dentro da consulta, permite encaminhar o paciente para consulta com outro profissional de saúde na mesma data;
52	Permite registrar as fichas CDS:
53	Cadastro Individual;
54	Cadastro Domiciliar e Territorial;
55	Ficha de Atendimento Individual;
56	Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
57	Ficha de Atividade Coletiva;
58	Ficha de Procedimentos;
59	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
60	Marcadores de Consumo Alimentar;
61	Ficha Complementar;
62	Avaliação de Elegibilidade e Admissão;
63	Atendimento Domiciliar.
6.14.2	MÓDULO CADASTRO
1	Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite cadastrar pacientes;
3	Permite vincular o paciente ao CNS (cartão nacional do SUS);
4	Não permite a duplicidade de cadastro do paciente, verificando os dados através do CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas);
5	Acusa e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) incorretos;
6	Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;
7	Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
8	Permite cadastrar municípios;
9	Permite cadastrar bairro;
10	Permite cadastrar tipo de logradouro;
11	Permite cadastrar logradouro;
12	Permite importar endereços de banco de dados;
13	Permite cadastrar tipo de profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

14	Permite cadastrar profissional com os mesmos campos obrigatórios do CNES;
15	Permite cadastrar tipo de unidade de saúde;
16	Permite cadastrar unidade de saúde;
17	Permite cadastrar ESF (Estratégia Saúde da Família);
18	Permite cadastrar especialidade;
19	Permite importar tabela de especialidades;
20	Permite importar tabela de procedimentos do SIGTAP;
21	Permite importar tabela do CIAP (Cadastro Internacional da Atenção Primária);
22	Permite importar CID10 (Cadastro Internacional de Doenças);
23	Permite cadastrar funções dos profissionais;
24	Permite importar tabela de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações);
25	Permite vincular CBO ao cadastro de profissionais;
26	Permite cadastrar Área;
27	Permite cadastrar micro área.
6.14.3	ADMINISTRAÇÃO
1	Este módulo deve possibilitar o cadastro dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite a configuração da Unidade;
3	Permite a lotação dos profissionais;
4	Permite a configuração do expediente dos profissionais;
5	Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para atendimentos;
6	Permite cadastrar feriados nacionais, estaduais e municipais, bloqueando para não agendar atendimento para a respectiva data;
7	Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade;
8	Permite cadastrar o cronograma/agenda dos profissionais;
9	Permite definir a média de duração de um atendimento do profissional de saúde;
10	Permite cadastrar documentos de acordo com a necessidade dos profissionais de saúde;
11	Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;
12	Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado a internet;
13	Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;
14	Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do E-sus;
15	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

16	Permite cadastrar e personalizar os acessos aos usuários do software;
17	Permite importar o CNES para o Software;
18	Permite exportar a produção do E-SUS para o centralizador do município;
19	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
20	Permite mobilidade rápida entre os módulos do software;
21	Possui todos os módulos integrados.
6.14.4	MÓDULO APLICATIVO DE SAÚDE PARA ACS
1	Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e offline. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite o preenchimento da ficha de cadastro domiciliar;
3	Permite o preenchimento da ficha de cadastro individual;
4	Permite o preenchimento da ficha de visita domiciliar;
5	Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:
6	Condição de Moradia
7	Situação de moradia e saneamento;
8	Destino do lixo;
9	Disponibilidade de energia elétrica;
10	Forma de Escoamento do banheiro sanitário;
11	Localização;
12	Água para consumo no domicílio;
13	Abastecimento de água;
14	Renda familiar.
15	Situação Sociodemográfica por
16	Faixa Etária.
17	Situação de Saúde
18	Dados gerais;
19	Condições / Situações de saúde;
20	Outras condições / Situações de saúde;
21	Permite sincronizar com o software online e seus respectivos módulos;
22	Emite relatório de Inconsistências na Sincronização (permitindo identificar e corrigir as inconsistências).
6.14.5	MÓDULO GESTOR
1	Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite a emissão de relatórios de cadastro domiciliar e territorial composto por:
3	Tipo de imóvel;
4	Condições de moradia;
5	Animais no domicílio;
6	Famílias/ renda familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7	Permite a emissão de relatórios consolidado de cadastro individual composto por:
8	Dados gerais;
9	Identificação do usuário/ cidadão;
10	Informações sociodemográficas;
11	Tipo de saída do cidadão do cadastro;
12	Condições/ situações de saúde gerais;
13	Cidadão em situação de rua.
14	Permite a emissão de relatórios de atendimento domiciliar composto por:
15	Resumo de produção;
16	Sexo;
17	Turno;
18	Faixa etária;
19	Local de atendimento;
20	Modalidade AD;
21	Tipo de atendimento;
22	Condições avaliadas;
23	Conduta/ desfecho;
24	Procedimentos;
25	Outros procedimentos (SIGTAP).
26	Permite a emissão de relatórios de atendimento individual composto por:
27	Resumo de produção;
28	Turno;
29	Sexo;
30	Faixa etária;
31	Local de atendimento;
32	Atenção domiciliar;
33	Racionalidade em saúde;
34	Criança - aleitamento materno;
35	NASF/ polo;
36	Conduta/ desfecho;
37	Encaminhamento;
38	Problemas/ condições avaliadas;
39	Exames solicitados e avaliados.
40	Permite a emissão de relatórios de atendimento odontológico individual compostos por:
41	Resumo de produção;
42	Turno;
43	Sexo;
44	Faixa etária;
45	Local de atendimento;
46	Tipo de consulta;
47	Vigilância em saúde bucal;
48	Procedimentos;
49	Outros procedimentos (SIGTAP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

50	Fornecimento;
51	Conduta/ desfecho;
52	Encaminhamento;
53	Problema/ condição avaliada.
54	Permite a emissão de relatórios de atividade coletiva compostos por:
55	Resumo de produção;
56	Turno;
57	Atividade;
58	Público alvo;
59	Temas para saúde;
60	Práticas em saúde;
61	Temas para reunião.
62	Permite a emissão de relatórios de avaliação de elegibilidade e admissão compostos por:
63	Resumo de produção;
64	Turno;
65	Dados gerais;
66	Etnia;
67	Sexo;
68	Raça / Cor;
69	Nacionalidade;
70	Faixa etária;
71	Procedência;
72	Condições avaliadas;
73	Conclusão / Destino;
74	Destino elegibilidade;
75	Motivo inelegibilidade;
76	Cuidador.
77	Permite a emissão de relatórios de marcadores de consumo alimentar compostos por:
78	Faixa etária;
79	Sexo;
80	Local de atendimento;
81	Crianças menores de 6 meses;
82	Crianças de 6 a 23 meses;
83	Crianças com 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos.
84	Permite a emissão de relatórios de procedimentos compostos por:
85	Resumo de produção;
86	Turno;
87	Faixa etária;
88	Sexo;
89	Local de atendimento;
90	Dados gerais;
91	Procedimentos / Pequenas cirurgias;
92	Permite a emissão de relatórios de procedimentos consolidados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

93	Permite a emissão de relatórios de produção;
94	Permite a emissão de relatórios de síndrome neurológica por Zika/ Microcefalia.
95	Permite a emissão de relatórios de visita domiciliar e territorial compostos por:
96	Resumo de produção;
97	Turno;
98	Tipo de imóvel;
99	Faixa etária;
100	Sexo;
101	Visitas compartilhadas;
102	Motivo de visita;
103	Desfecho;
104	Permite a emissão de relatórios operacionais de cadastro territorial;
105	Permite a emissão de relatórios operacionais de gestantes e puérperas;
106	Permite a emissão de relatórios operacionais de crianças menores de 5 anos;
107	Permite a emissão de relatórios operacionais de risco cardiovascular;
108	Permite a emissão de relatórios descontinuados de atendimentos;
109	Permite a emissão de relatórios descontinuados de acompanhamento;
110	Permite a emissão de relatórios descontinuados de procedimentos;
111	Permite a emissão de relatórios descontinuados de exames;
112	Permite a emissão de relatórios descontinuados de conduta;
113	Permite a emissão de relatórios descontinuados de monitoramento;
114	Permite a emissão de relatórios descontinuados de cadastro territorial.
6.14.6	MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)
1	Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;
3	Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde;
4	Permite à comissão de regulação registrar o parecer do TFD;
5	Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
6	Permite registrar os dados da conclusão do TFD;
7	Permite solicitar Retorno do TFD;
8	Permite registar os TFD que o paciente realiza particular;
9	Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;
10	Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias;
11	Permite cancelar o TFD e registrar o motivo;
12	Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;
13	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

14	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;
15	Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;
16	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;
17	Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;
18	Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;
19	Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;
20	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;
21	Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;
22	Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;
23	Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;
24	Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;
25	Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;
26	Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;
27	Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;
28	Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

29	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de data;
30	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de paciente;
31	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de especialidade;
32	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de destino;
33	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de procedimento;
34	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de médico solicitante;
35	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de situação;
36	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de prioridade;
37	Permite emitir relatórios de TFD através de filtro de tipo de TFD;
38	Permite emitir indicadores de TFD por bairro;
39	Permite emitir indicadores de TFD por Unidade/ Especialidade;
40	Permite emitir indicadores de TFD por tempo de atendimento;
41	Permite emitir indicadores de TFD por ESF;
42	Permite emitir indicadores de TFD por procedimento;
43	Permite emitir indicadores de TFD por cidade destino;
44	Permite emitir relatórios de TFD para encaminhamento;
45	Permite emitir relatórios de TFD para retorno;
46	Permite emitir relatórios de TFD negados ou inconclusivos;
47	Permite emitir relatórios de TFD cancelados;
48	Permite emitir relatórios de TFD por reembolso efetuado;
49	Permite emitir solicitações de TFD no mapa;
50	Permite emitir solicitações de TFD no mapa discriminadas por período de solicitação;
51	Permite emitir solicitações de TFD no mapa discriminadas por situação;
52	Permite a emissão de indicadores gráficos de TFD por profissional solicitante;
53	Permite a emissão de indicadores gráficos de TFD por bairro de origem;
54	Permite a emissão de indicadores gráficos de TFD por situação/quantidade;
55	Permite a emissão de indicadores gráficos de TFD por especialidade solicitada;
56	Permite a emissão de indicadores gráficos de TFD por procedimento solicitado.
6.14.7	MÓDULO ALMOXARIFADO
1	Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, afim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:
2	Aba Cadastros:
3	Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;
4	Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los
5	Permite cadastrar grupos de produtos, vinculando à sua categoria;
6	Permite cadastrar lote de produto e validade;
7	Permite cadastrar Unidades de estocagem;
8	Permite cadastrar local de utilização;
9	Permite vincular pessoa cadastrada como responsável e indicar seu cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10	Permite cadastrar pessoas;
11	Permite cadastrar cargos;
12	Permite cadastrar requisitantes vinculando ao Setor e a Unidade administrativa do mesmo;
13	Permite cadastrar Local de Armazenamento-Almoxarifado informando responsável e endereço;
14	Permite cadastrar Local de estocagem vinculando ao Almoxarifado, Produto e Unidade de estocagem;
15	Permite cadastrar Unidades Administrativas;
16	Permite cadastrar Unidades de Medida;
17	Permite cadastrar Fornecedores;
18	Aba Movimentações:
19	Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando:
20	Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos);
21	Almoxarifado;
22	Data do Movimento;
23	Fornecedor;
24	Número da Nota Fiscal;
25	Data da Nota Fiscal;
26	Valor da Nota Fiscal;
27	Produtos;
28	Número do Lote;
29	Validade, ou Validade do Lote;
30	Quantidade;
31	Valor unitário;
32	Adicionar;
33	Remover;
34	Salvar;
35	Excluir;
36	Imprimir;
37	Pesquisar Entradas de Materiais Cadastradas;
38	Permite cadastrar Requisição de Materiais, informando:
39	Requisitante;
40	Tipo de Requisição (Consumo, Doação, Transferência);
41	Almoxarifado de saída;
42	Data;
43	Observações;
44	Local de utilização;
45	Responsável;
46	Produtos;
47	Quantidade;
48	Adicionar, remover;
49	Salvar, excluir;
50	Pesquisar Requisições de Materiais cadastradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

51	Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrado;
52	Cadastrar Saídas de Materiais informando:
53	Data da Saída;
54	Tipo de saída (Consumo, Doação, Transferência)
55	Requisitante;
56	Almoxarifado de saída;
57	Local de utilização;
58	Responsável pelo recebimento;
59	Produtos;
60	Quantidade;
61	Adicionar e/ou remover;
62	Salvar, excluir e /ou imprimir
63	Pesquisar saída de Materiais Cadastradas filtrando por:
64	Data de Entrada/Saída
65	Requisitante;
66	Responsável;
67	Almoxarifado;
68	Aba Pesquisas;
69	Permite pesquisar Entradas de Materiais Cadastradas pelos seguintes filtros:
70	Data de Entrada;
71	Data de Validade;
72	Produto;
73	Grupo de Produto;
74	Almoxarifado;
75	Fornecedor;
76	Documento de recebimento;
77	Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos);
78	Permite pesquisar Local de estocagem de produtos;
79	Permite imprimir Relatório de entradas de Materiais;
80	Permite pesquisar Saídas de Materiais cadastradas pelos seguintes filtros:
81	Data de Saída;
82	Produto;
83	Grupo de Produto;
84	Almoxarifado;
85	Fornecedor;
86	Documento de recebimento;
87	Requisitante;
88	Local de utilização;
89	Responsável;
90	Tipo de saída (Consumo, Doação, Transferência)
91	Permite pesquisar Local de estocagem de produtos;
92	Permite imprimir Relatório de Saídas de Materiais;
93	Permite pesquisar Saldo de Estoque pelos seguintes filtros:
94	Produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

95	Grupo de Produto;
96	Almoxarifado;
97	Fornecedor;
98	Documento de recebimento;
99	Data da Nota Fiscal;
100	Data de Validade;
101	Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos);
102	Permite pesquisar Local de estocagem de produtos;
103	Permite Imprimir Saldo de Estoque;
6.14.8	MÓDULO LABORATÓRIO
1	Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo. Abaixo suas funcionalidades:
2	Aba Cadastro;
3	Permite cadastrar Tipo de Exame informando:
4	Nome do exame;
5	Sigla;
6	Valor do exame;
7	Material utilizado para o exame;
8	Método para realização do exame;
9	Instruções para realização;
10	Prazo para entrega em dias;
11	Sigiloso ou não sigiloso;
12	Valor de referência geral;
13	Observações;
14	Permite cadastrar novo componente informando:
15	Nome do exame;
16	Item ou agrupamento do exame;
17	Unidade de medida;
18	Máscara;
19	Obrigatório ou não;
20	Destacar resultado anormal ou não;
21	Saltar página ou não;
22	Resultado padrão;
23	Observação;
24	Permite cadastrar Novo valor de referência informando:
25	Descrição;
26	Aplicável ao sexo masculino, feminino ou ambos;
27	Idade mínima em ano(s), mês(es) e/ou dia(s);
28	Idade máxima em ano(s), mês(es) e/ou dia(s);
29	Valor mínimo;
30	Valor máximo;
31	Confirmar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

32	Salvar;
33	Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;
34	Permite cadastrar laboratórios externos;
35	Permite pesquisar laboratórios externos cadastrados;
36	Aba Recepção:
37	Permite fazer agendamento de exame informando:
38	Data do agendamento;
39	Data do pedido;
40	Data da entrega;
41	Nome do paciente;
42	Nome do profissional solicitante;
43	Nome da equipe do profissional solicitante se disponível;
44	Observação;
45	Observação para entrega;
46	Exames solicitados;
47	Data da coleta, sendo a mesma data do agendamento;
48	Laboratório externo ou não;
49	Incluir exame;
50	Permite salvar agendamento;
51	Permite confirmar agendamento;
52	Permite cancelar agendamento;
53	Permite imprimir comprovante de protocolo do pedido, ou dos pedidos;
54	Permite visualização de agendamentos de exame por data;
55	Aba Atendimento:
56	Permite selecionar pacientes com exames agendados e confirmados anteriormente;
57	Permite pesquisar pacientes por nome ou por profissional solicitante;
58	Permite lançar resultado de exame e confirmar;
59	Permite cancelar agendamento;
60	Permite informar nome do laboratório em casos de exames feitos em laboratório externo;
61	Permite anexar resultado de exame quando feito em laboratório externo;
62	Permite finalizar;
63	Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados para liberação;
64	Permite pesquisar pacientes por nome do paciente ou por profissional solicitante;
65	Permite imprimir pré-visualização do resultado para conferencia;
66	Permite alterar resultado;
67	Permite informar nome de outro profissional que auxiliou no atendimento do exame;
68	Permite confirmar a liberação de resultado,
69	Permite Gerenciamento de exames, filtrando por nome do paciente e/ou nome do profissional;
70	Permite nova impressão dos exames;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

71	Aba Relatórios;
72	Permite emitir relatório geral de exames selecionando filtros de:
73	Data do atendimento;
74	Data do agendamento;
75	Nome do paciente;
76	Nome do profissional solicitante;
77	Equipe solicitante;
78	Exame;
79	Laboratório;
80	Situação (Agendado, aguardando atendimento, exame em análise, exame cancelado, exame finalizado/entregue)
81	Permite imprimir o relatório geral;
82	Permite visualizar na impressão os filtros selecionados;
83	Permite visualizar na impressão o valor unitário cadastrado nos exames;
84	Permite visualizar na impressão o valor total dos exames no período selecionado nos filtros;
85	Permite visualizar na impressão a quantidade de exames no período selecionado nos filtros;
86	Permite emitir relatório de produção de exames selecionando filtros de:
87	Data inicial e data final;
88	Profissional solicitante;
89	Equipe solicitante;
90	Exame;
91	Laboratório;
92	Situação (Agendado, aguardando atendimento, exame em análise, exame cancelado, exame finalizado/entregue)
93	Permite imprimir o relatório de produção;
94	Permite visualizar na impressão a quantidade de cada exame solicitado em cada mês;
95	Permite visualizar na impressão a quantidade total de exames solicitados no período selecionado nos filtros;
96	Permite visualizar na impressão o valor de cada exame cadastrado;
97	Permite visualizar na impressão o valor total dos exames no período selecionado nos filtros;
6.14.9	MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR
1	Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:
2	Permite cadastrar cidadãos;
3	Permite vincular o cidadão ao CPF (cadastro de pessoas físicas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4	Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF (cadastro de pessoas físicas);
5	Acusa e não permite o cadastro de CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6	Permite cadastrar gestor;
7	Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);
8	Permite a configuração do expediente dos gestores;
9	Permite cadastrar unidade de atendimento;
10	Permite cadastrar municípios;
11	Permite cadastrar bairro;
12	Permite cadastrar tipo de logradouro;
13	Permite cadastrar logradouro;
14	Permite importar endereços de banco de dados;
15	Permite cadastrar tipo de demanda;
16	Permite vincular tipo de demanda ao tipo de agendamento;
17	Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato;
18	Permite a confirmação do atendimento, seguindo uma sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento;
19	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
20	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
21	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
22	Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;
23	Permite definir a prioridade do atendimento;
24	Permite compartilhar o histórico do cidadão em todas as unidades de atendimento;
25	Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente;
26	Dentro do atendimento permite agendar e realizar um atendimento eventual;
27	Dentro do atendimento permite registrar observação;
28	Dentro do atendimento permite registrar descrição de atendimento;
29	Dentro do atendimento permite anexar arquivo;
30	Dentro do atendimento permite definir a situação do atendimento, de acordo com o andamento do atendimento;
31	Dentro do atendimento permite visualizar o histórico e situação dos atendimentos do cidadão;
32	Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;
33	Permite a impressão do histórico do cidadão com economia de página, imprimindo somente os dados registrados;
34	Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;
35	Permite a emissão de relatório de atendimento composto por:
36	Data do atendimento;
37	Nome do cidadão;
38	Tipo de agendamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

39	Tipo de demanda;
40	Situação do atendimento;
41	Permite a emissão de relatório gráfico composto por:
42	Atendimento por situação;
43	Atendimento por tipo de agendamento;
44	Atendimento por tipo de demanda;
45	Atendimento por gestor;
46	Atendimento por bairro;
47	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software;
48	Permite cadastrar e personalizar os acessos aos usuários do software;
49	Permite a lotação dos gestores;
50	Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;
51	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
52	Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para fazer frente a esta despesa, está locado nas seguintes rubricas do corrente exercício – 2023, e a sua correspondente para o (s) exercício (s) subsequente (s) em caso de prorrogação:

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 235 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 236 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 237 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

Núbia Souto dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com qualificação completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS: (preenchimento não obrigatório)

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____.

Após análise do Edital, a empresa licitante vem respeitosamente apresentar sua proposta para realização dos serviços:

ITEM	UND	QTD	DESCRIPÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MENSAL	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde (Módulo Prontuário Eletrônico, Laboratório, Tratamento do fora do Domicilio TFD, Administrativo, Aplicativo de Saúde para ACS, Gestor, Módulo atendimento Gestor, Almoxarifado.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- b) Recebemos do Município de Novorizonte/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Novorizonte/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

Local, ____ , de _____ , de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 012/2023**, do **Pregão Presencial n.º 003/2023**, promovido pela Prefeitura de Novorizonte - MG, a (o) empresa....., inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. Que se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta;
5. Para efeito do Cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ _____, com sede na Rua _____ (endereço completo), neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, por intermédio de seu procurador(a) o(a) Senhor(a) - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123, de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de ____ de ____.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____ neste ato representada pelo senhor(a) _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Por ser verdade firma a presente.

_____, ____ de _____. _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, E A EMPRESA....., PARA OS FINS NELA INDICADOS.

O MUNICIPIO DE NOVORIZONTE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLEBER NASCIMENTO DE PINHO, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e _____, com sede a _____ nº. ____ Bairro _____, representado pelo Sr(a): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório 012/2023, Pregão Presencial 003/2023, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE DE NOVORIZONTE/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

2 - DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O Contrato terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, mediante assinatura de termos aditivos, caso haja interesse do Município de Novorizonte/MG e havendo acordo entre as partes.

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novorizonte/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária no aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato será de R\$ _____ (_____) divididos em valores iguais e mensais de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.2. Os preços são fixo e irreajustáveis de acordo com a Lei 8.800 de 27 de maio de 1.994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a um ano, havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de licitação, será corrigido na forma do Índice Geral do Preço do mercado – IGPM - FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, mediante a celebração de termo aditivo ao contrato. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município de Novorizonte/MG para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

4.5. Fica facultado ao Município de Novorizonte/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo contratado.

4.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratado será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Novorizonte/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do pedido.

4.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o contratado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal pelo setor competente da Prefeitura até o 10º (Décimo) dia subsequente ao mês vencido.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, boleto bancário ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado no setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 235 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 236 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

5.1.2.10.301.10.2054.33903900 – Ficha 237 – Manutenção das Unidades e Serviços de Atenção Básica – Outros Serv. Terc. – P Jurídica.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 Incumbe à CONTRATADA, além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas inclusive:

7.1.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme legislação pertinente.

7.1.3 Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.

7.1.4 Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços parcialmente, desde que haja PRÉVIA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, sob pena de rescisão, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se, a CONTRATADA.

7.1.8 Em caso de subcontratação, a CONTRATADA e seus subcontratados, permanecerão solidária e mutuamente responsáveis, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições desse Contrato.

7.1.9 Orientar seus profissionais para prestar os serviços técnicos profissionais, observando a ética profissional, de acordo com a avença do contrato administrativo, procurando tratar com urbanidade todos os servidores públicos.

7.1.10 A contratada assume ainda a total responsabilidade de prestar todos os serviços de assessoria em licitações e contratos, bem como a disponibilização de pessoal, sob pena de incorrer em penalidades legais conforme detalhado no contrato administrativo.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.2.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

7.2.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

7.2.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

7.2.5. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

7.2.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8 - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

9 - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade dos serviços ou os pagamentos ocorrerem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Recusando-se a vencedora a não executar os serviços sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

10.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

10.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Novorizonte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salinas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Novorizonte/MG,, de de 2023.

Cléber Nascimento de Pinho.
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE:

Representante Legal.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____